PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital nº 109/2015

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Lilia Aparecida Casagrande de Oliveira, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, abre inscrições para ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização Direcionado – FUMDES, oferecido pela UNIPLAC.

1. DAS VAGAS E DO INVESTIMENTO:

1.1 Das vagas, carga horária e das condições de pagamentos:

Curso	*CH*	*Campus*	*Pré-Requisito*	*Vagas Mínimas*	*Vagas Máximas*	*Valor*	*Nº de Parcelas*
Especialização em Desenvolvimento Regional Sustentável	390h	São Joaquim	Formação Superior Completa em Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Agrárias	25	35	R$ 435,00	18

1.2. Das vagas ofertadas, até 25 serão preenchidas por candidatos que cumprirem os requisitos para obtenção de bolsas de estudo de pós-graduação em Curso de Especialização Direcionado do Programa de Bolsas do Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 A UNIPLAC foi credenciada nos termos do Edital nº 015/SED de 20/07/2015 para conceder bolsas de estudo de Pós-Graduação em cursos de Especialização Direcionados do Programa de Bolsas do Fundo a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, com recursos do Estado de Santa Catarina.
2.2 Os recursos para pagamento de bolsas de pós-graduação na modalidade presencial em nível de especialização do FUMDES estão de acordo com o Art. 6º da Lei Complementar nº 407/2008, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2014.

2.3 A SED subsidiará 25 (vinte e cinco) bolsas por curso para os candidatos selecionados.
2.4 O repasse dos recursos referentes ao pagamento da bolsa será realizado pela SED, diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta corrente.

3. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS:

3.1 Para concorrer à bolsa de estudo do Curso de Especialização Direcionado – FUMDES, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

a) ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa parcial ou integral;
b) residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
c) estar prioritariamente atuando no serviço público no território catarinense nas áreas do curso ofertado.

3.2 A seleção dos bolsistas será realizada em duas etapas, realizadas pela UNIPLAC e UNIEDU:

a) Etapa de comprovação documental (eliminatória);
b) Etapa de comprovação de mérito (classificatória).

3.3 A classificação de até 25 candidatos ocorrerá a partir da avaliação dos documentos que comprovam os requisitos para bolsa.

3.4 Em seguida serão selecionados alunos para as outras 10 (dez) vagas e para possíveis vagas remanescentes.

3.5 O processo classificatório obedecerá a ordem decrescente da média aritmética das notas do Histórico Escolar de Graduação, apresentado no ato da inscrição. Em caso de empate entre candidatos, será selecionado o que comprovar maior tempo de atuação na área. Permanecendo o empate será selecionado o candidato com maior idade.

3.6 O resultado da seleção de bolsistas será publicado pelo UNIEDU.

3.7 O candidato selecionado assumirá termo de compromisso previsto no anexo II, do Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, e também se responsabilizará a pagar a mensalidade do curso, quando da liberação dos valores pela SED.

4. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS:

4.1 **Período**: **Inscrições** *online* de **29 de julho a 14 de agosto de 2015**,

4.2 **Local da inscrição:** Diretamente na Secretaria de Pós-Graduação, no Campus de São Joaquim, Rua Largo Aristorides Stlaber, nº 19, E.E.B Martinho D'Haro, das 19h às 22h.

4.3 **Procedimento de Inscrição:**

a) Realizar inscrição pelo site https://sge.uniplaclages.edu.br

b) Entrega dos documentos constantes no item 4.4

Os candidatos à bolsa – curso direcionado de especialização/UNIEDU/2014 deverão:

a) Realizar cadastro no site: http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/pos-graduacao, a partir do qual procederá o preenchimento e impressão do formulário online;

b) O formulário impresso deve estar assinado pelo candidato à bolsa, carimbado e assinado pelo coordenador do programa de pós-graduação em que o candidato solicita bolsa. Isso deverá ser requerido na Secretaria de Pós-Graduação da UNIPLAC.

4.4 Documentação para inscrição:

4.4.1 Trazer os documentos originais para autenticação das cópias.

(a) Cédula de Identidade (duas cópias simples);

(b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (duas cópias simples);

(c) Diploma do Curso Superior (duas cópias simples);

(d) Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias simples);

(e) Declaração de inexistência de débitos com a Fundação UNIPLAC (formulário próprio à disposição no Setor de Pós-Graduação), carimbado pela Tesouraria da UNIPLAC.

4.4.2 Os candidatos à bolsa – curso direcionado de especialização/UNIEDU/2015 deverão anexar ao formulário impresso cópia dos seguintes documentos, exigidos para seleção dos bolsistas do Edital Nº 15/SED/2015:
a) Cópia do histórico escolar do Ensino Médio;
b) Declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino;
c) Cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação concluído;
d) Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
e) Cópia impressa do Cadastro de solicitação de bolsa de estudos para o Curso de Especialização Direcionado – FUMDES;
f) Cópia do Currículo impressa diretamente da plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/);
g) Comprovante de atuação no serviço público no território catarinense – Instituição Pública;
h) Cópia do cartão de conta corrente bancária (não conjunta).

4.5 Da Matrícula:
4.5.1 A partir a análise dos documentos e classificação dos candidatos a bolsa, a UNIPLAC procederá a matrícula, confirmada pelo candidato mediante pagamento da primeira mensalidade (até 5 dias úteis do repasse da SED ao aluno) e assinatura de contrato de prestação de serviços educacionais da UNIPLAC.
4.5.2 Junto à matrícula os candidatos selecionados para bolsa assinarão o termo de compromisso previsto no item 3.6.
4.6 O candidato à bolsa de curso Direcionado de Especialização UNIEDU/2015 deverá ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do UNIEDU/FUMDES, e nesse sentido, COMPROMETER-SE, caso seja selecionado, a respeitar as seguintes cláusulas:
I – não receber, durante a vigência da bolsa do presente programa, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos;
II – cumprir o regulamento da instituição na qual está solicitando bolsa;
III – durante a realização do curso e vigência da bolsa, o candidato deverá estar matriculado e ter aprovação nas disciplinas curriculares e satisfatório desempenho acadêmico durante os semestres do

curso. A comprovação de matrícula e aprovação/desempenho acadêmico será encaminhada à SED pela IES, datada, carimbada e assinada pelo Coordenador do Curso;
IV – Ao término do curso e vigência da bolsa apresentar, à SED, cópia do trabalho de conclusão de acordo com o previsto no projeto do curso, em suporte magnético (CD-ROM);
V - restituir à SED, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:
a) Não cumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas de Pós-graduação do UNIEDU/FUMDES,
b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão Ad Hoc.
4.7 O candidato deverá pagar rigorosamente em dia suas mensalidades, sob pena de sua bolsa ser suspensa.
4.8 Os alunos que não forem contemplados com 100% de bolsa, poderão receber 50% de bolsa pela UNIPLAC nas 10 (dez) vagas de suplência, previstos no item 3.4.
4.9 A inobservância dos requisitos citados acima, ou a prática de qualquer fraude pelo candidato, implicará no cancelamento imediato da bolsa, conforme previsto no art. 12, do anexo II, do Decreto N° 2.672, de 05 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 18.704 e ainda na impossibilidade de receber benefícios do FUMDES, pelo período de cinco anos, a contar da data da comprovação do fato.

5. DO INÍCIO DAS AULAS:

Dia 28 de agosto de 2014, às 18h40min, no Campus de São Joaquim, localizado na Rua Largo Aristorides Stlaber, nº 19, E.E.B Martinho D'Haro.

6. DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO:

Sextas-feiras das 18h40min às 22h30min, sábados das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min, conforme cronograma divulgado no primeiro dia de aula.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 A UNIPLAC reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso não se confirme o número mínimo de vagas oferecidas, conforme descrito no item 1.1 – vagas mínimas.

7.2 Caso a turma tenha sido formada dentro do prazo e haja desistência da inscrição no curso por parte do interessado, a UNIPLAC reserva-se no direito de não efetuar a devolução de taxas que tenham sido pagas, sendo consideradas todas as informações constantes e aceitas na ficha de inscrição do curso.

7.3 A UNIPLAC entrará em contato com os inscritos via *e-mail* e telefone, conforme os dados fornecidos na ficha de inscrição. Se por algum motivo não receber a informação, o interessado poderá fazer contato via *e-mail* secretariapos@uniplaclages.edu.br, pelo telefone (49) 3251-1000 (49) 3233-4096, ou acompanhar pelo site www.uniplaclages.edu.br (subseção Publicações, ícone Editais).

7.4 A UNIPLAC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) Endereço residencial desatualizado;
c) Endereço residencial de difícil acesso;
d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
e) Correspondência recebida por terceiros;
f) Dentre outras informações divergentes ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

Lages, 29 de julho de 2015.

Lilia Aparecida Casagrande de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação